

PORTARIA Nº 375, DE 27 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a elaboração do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;

Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 80001.026708/2008-85 e 80001.024232/2008-48;

Considerando a publicação da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que ["http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Msg/VEP-151.htm"](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Msg/VEP-151.htm) - art12 dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; e dá outras providências”.

Considerando a regulamentação da Lei 12.619/2012 pelo CONTRAN, mediante a Resolução nº 405, de 12 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo I da Portaria DENATRAN nº 276, de 24 de maio de 2012, para incluir os seguintes campos:

Código da infração	Desdob.	Descrição da infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
756-0	0	Conduzir veíc de transp passag ou carga em desacordo c/ as cond do art 67-A CTB	230, XXIII	Condutor	5 - Grave	MUNIC/RODOV

Art. 2º O anexo I da Portaria DENATRAN nº 276, de 24 de maio de 2012, referente aos códigos de infração e respectivos desdobramentos 524-0 0, 525-8 1, 525-8 2 , 525-8 3, 700-5 2, 701-3 2, terão seus campos correspondentes ao infrator e gravidade, conforme o caso, alterados, passando a vigorar nos seguintes termos:

Código da infração	Desdob.	Descrição da infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
524-0	0	Disputar corrida por espírito de emulação	173	Condutor	7 - Gravíss 3X	EST/MUNIC/RODOV
525-8	1	Promover na via	174	PF ou	7 -	MUNICIPAL/RODOV

		competição esportiva sem permissão		JUR	Gravíss 5X	
525-8	2	Promover na via eventos organizados sem permissão	174	PF ou JUR	7 – Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
525-8	3	Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo s/perm	174	PF ou JUR	7 – Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
700-5	2	Deixar de atualizar o cadastro de habilitação do condutor	241	Condutor	3 - Leve	ESTADUAL
701-3	2	Fazer falsa declaração de domicílio para fins de habilitação	242	Condutor	7 – Gravíss	ESTADUAL

Art. 3º Inclui-se no Anexo I da Portaria DENATRAN nº 276/2012 os campos referentes ao divisor de infrações de transporte, que possuem amparo legal no Decreto nº 96.044/88 – RTRPP, nos seguintes termos:

Código da infração	Desdob.	Descrição da infração	Amparo Legal (Decreto nº 96.044/88 - RTRPP)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
--------------------	---------	-----------------------	---	----------	-----------	------------------

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERRAZZA NARDES
Diretor Substituto do DENATRAN